



DECRETO Nº 317/2002

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE MENCIONA”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**- Considerando o 39º Aniversário do município de
Anaurilândia, no dia 11/11/2002, e, tendo as atividades início no dia
01/11/02, o Senhor Prefeito Municipal;**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO”
nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2002, a
partir das 14h00 (Brasília).**

**Art. 2º - Ficam os servidores públicos municipais
convocados a comparecerem no horário das 16h30, para participarem da
Inauguração e Missa da Capela Municipal Nossa Senhora Aparecida que
acontecerá no Cemitério local.**

**Art. 3º - Os serviços essenciais deverão funcionar
normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância e
outros.**

**Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

Anaurilândia/MS., 31 de Outubro de 2002.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal